

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

**Ilmos. Srs. Diretores e Membros do Conselho Fiscal do
PACS - Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul**

1. Examinamos o Balanço Patrimonial do **PACS - Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul**, levantado em **31 de dezembro de 2005**, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício encerrado naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração e de sua contabilista legalmente habilitada. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião as demonstrações contábeis, referidas no 1º parágrafo, apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PACS - Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul em 31 de dezembro de 2005, e os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. As demonstrações contábeis relativas ao exercício anterior também foram por nós auditadas, conforme parecer de auditoria emitido em sua respectiva data e estão sendo apresentadas em conjunto com as do exercício de 2005 para fins comparativos.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2006.

Almeida C/N Auditores Independentes
Nelson de Almeida Costa
Auditor Independente
Contador - CRC - RJ 21.350-0
CVM/SNC nº 045/80